



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Processo Administrativo nº 1031/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Fornecimento parcelado dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS (**LOTE ÚNICO**):

DESCRIÇÃO DO MATERIAL – LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quant	Uni
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	05	UN
02	APONTADOR PARA LAPIS; Apontador para lápis em material plástico, 1 furo, com depósito retangular, lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas; marca referência: tilibra/faber castell/cis/tris/maped.	60	UN
03	BLOCO ADESIVO P/ LEMBRETE. 38MM X 50MM AMARELO PCT C/ 4 BLOCOS C/ 100 FLS.	48	UN
04	BLOCO ADESIVO P/ LEMBRETE 76MM X 76MM PCT C/ 1 BLOCO C/ 100 FLS; Bloco de lembrete auto-adesivo; material: offset; largura: 76 mm; comprimento: 76 mm; colorido; apresentação: pacote com 1 bloco com 100 folhas cada; marca referência: post it/maxprint.	25	UN
05	BORRACHA BRANCA C/ CINTA; Borracha; material: vinil; formato: retangular; cor: branca; capa: com capa/cinta plástica protetora ergonômica; indicação de uso: escrita a lápis e lapiseira; medidas aproximadas espessura: 12 mm; largura: 22 mm; comprimento: 43 mm; marca referência: mercur/bic/faber castell.	60	UN
06	CADERNO UNIVERSITARIO PAUTADO 1 MATERIA 100FLS; Caderno escolar; modelo: universitário; fechamento: espiral; capa: dura; acabamento da capa: estampado ou liso; divisão de matérias: 1 matéria; miolo: folha pautada; quantidade de folhas: 100 fls; acessórios: bolsa plástica; norma: NBR 15733; marca referência: tilibra/foroni.	30	UN
07	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO POLIONDA 34 X 24 X 13 CM; Caixa arquivo morto; tipo: escritório; material: polipropileno; cor: vermelha; medidas: 34 x 13 x 24 cm (a x l x p); gramatura: 130g/m ² ; características gerais: tampa com auto travamento montagem rápida ; marca referência: polybras/policart	420	UN
08	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA ARTICULAVEL TRIPLA; Caixa para correspondência articulável tripla; Tipo: organizador de mesa/bandeja para documentos, articulável, ideal para arquivamento rápido de forma vertical; Tamanho: Escritório; Material: injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho escritório. Dimensões aproximadas: 355 x 253 x 120 mm; marca referência: dello/walleu.	30	UN
09	CANETA CORRETIVA 8 ML; Caneta corretiva, 8 ml, ponta metálica, secagem rápida, tampa vedante que evita ressecamento. Marca referência: Bic/Jocar.	24	UN
10	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL; Caneta esferográfica; corpo: sextavado; material corpo: plástico; cor do corpo: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 0,8 (fina) mm; cor da tinta: azul; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm; comprimento: 140 mm; marca referência: bic/pilot/faber castell.	700	UN
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA; Caneta esferográfica; corpo: sextavado; material corpo: plástico; cor do corpo: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 0,8 (fina) mm; cor da tinta: preta; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm; comprimento: 140 mm; marca referência: bic/pilot/faber castell.	300	UN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL – LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quant	Uni
12	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA; Caneta esferográfica; corpo: sextavado; material corpo: plástico; cor do corpo: cristal; material da ponta: tungstênio; tamanho da ponta: 0,8 (fina) mm; cor da tinta: vermelha; tubo de tinta: removível; tampa: ventilada; diâmetro: 8 mm ; comprimento: 140 mm; marca referência: bic/pilot/faber castell.	100	UN
13	CANETA MARCA TEXTO AMARELA; Caneta marca texto; material: plástico; formato: cilíndrico; ponta: chanfrada 4 mm; cor: amarelo fluorescente; tampa: clip; marca referência: bic/pilot/faber castell.	96	UN
14	COLA BASTAO 40 GR; Cola em bastão; composição: a base de água, atônica, na cor branca, sem solvente, com glicerina; apresentação: acondicionada em tubo bastão com 40 gramas; bic/tilibra/faber castell.	24	UN
15	COLA BRANCA ESCOLAR LIQUIDA 90G; Cola líquida; segura e atóxica, na cor branca, líquido viscoso; apresentação: acondicionada em tubo com 90 gramas.	48	UN
16	COLCHETE Nº 05 CX C/ 72UNI; Colchete; padrão: nº 05; comprimento de perna aproximado: de 25mm; diâmetro de cabeça aproximado: 9mm; capacidade aproximada: 110 fls de 75g/m ² ; <u>caixa com 72 unidades</u> ; marca referência: acc.	36	UN
17	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6M; Corretivo em fita; tipo: roller, com correção instantânea e seca; medida da fita corretiva: 5 mm x 6m; marca referência: bic/tilibra/faber castell.	24	UN
18	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML; Corretivo líquido; composição: atóxico, base água; conteúdo: 18 ml; bic/mercur/faber castell.	48	UN
19	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELA PCT com 1.200 UNIDADES.	02	UN
20	ENVELOPE SACO PLASTICO PARA PASTA CATALOGO TAMANHO OFICIO; Envelope saco plástico para pasta catálogo, Tamanho Ofício; Tipo: plástico grosso; Espessura: 0,15mm; Contendo 4 furos. Dimensões aproximadas 240x330mm.	300	UN
21	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PVC COR PRETO 15MM.	200	UN
22	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PVC COR PRETO 20MM.	200	UN
23	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PVC COR PRETO 9MM.	200	UN
24	ESTILETE 18 MM; Estilete, tipo lâmina retrátil, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais 1 trava automática e 1 trava manual	20	UN
25	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA DE METAL; Extrator de grampos; modelo: espátula; material: aço carbono 1020; tratamento: zincado; largura mínima: 15 mm; comprimento: 150 mm; marca referência: acc/ carbrink.	24	UN
26	FITA ADESIVA TIPO DUREX GRANDE 12MM X 40M; Fita Adesiva; cor: transparente; medida: 12 mm x 40 metros; tipo: durex; dorso: de filme de polipropileno bi-orientado; adesivo: acrílico base d'água; Referência: Durex/3M ou similar.	30	UN
27	FITA ADESIVA TIPO DUREX PEQ. 12MM X 30M; Fita Adesiva; cor: transparente; medida: 12 mm x 30 metros; tipo: durex; dorso: de filme de polipropileno bi-orientado; adesivo: acrílico base d'água. Referência: Durex/3M ou similar.	50	UN
28	FITA CREPE 18MM X 50M.	05	UN
29	FITA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MM X 45M; Fita Adesiva para empacotamento, medida: 45mm X 45 metros; cor: transparente; Material: filme de polipropileno bi-orientado; adesivo: acrílico à base d'água. Referência: Durex/3M ou similar; Referência: Durex/3M ou similar.	50	UN
30	GRAMPEADOR DE MESA METALICO 240FLS P/ GRAMPOS 23/6 A 23/24; Grampeador; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24; capacidade máxima do grampeador: 240 fls; Referência: maped/cis/grampline/jocar.	03	UN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL – LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quant	Uni
31	GRAMPEADOR DE MESA METALICO 26/6; Grampeador; modelo: mesa; material do corpo: aço carbono; acabamento: pintado; cor: preto; mecanismo grampeador: aço carbono cromado; material da base: plástico; tamanho do grampo: 26/6; capacidade do grampo: 20 fls; Referência: maped/cis/grampline/jocar.	20	UN
32	GRAMPO GALVANIZADO 23/20 CX C/ 1000 UN; Grampo p/grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 23/20; <u>caixa c/ 1000 uni.</u> marca referência: acc.	05	UN
33	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 CX C/ 5000 UNI; Grampo p/grampeador; material: aço carbono; acabamento: galvanizado; tamanho: 26/6; cx c/ 5000 unidades; marca referência: acc.	20	UN
34	LAPIS PRETO Nº2 C/ BORRACHA; Lápis; cor: grafite preto; tipo: nº 2; aplicação: escrita em geral; características gerais: envoltório do grafite em madeira pintada na cor preta e envernizada, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico ou sextavado, contendo borracha fixada em sua extremidade inferior. marca referência: faber castell/bic.	500	UN
35	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL; Marcador para quadro branco; apresentação: caneta; cor da tinta: azul; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer.	12	UN
36	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO; Marcador para quadro branco; apresentação: caneta; cor da tinta: preta; tinta: não permanente; material: plástico; formato: cilíndrico; tamanho da ponta: 4 mm; carga: pode reabastecer.	12	UN
37	PAPEL A4 75G/M2 BRANCO 210MMX297MM PCT 500 FLS; papel sulfite; material: alcalino; cor: branco; gramatura: 75 g/m ² ; formato: a4; largura: 210 mm; altura: 297 mm; aplicação: multiuso; apresentação: <u>pacote 500 folhas</u> ; referência chamex, ou similar.	400	UN
38	PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 180G/M². PCT C/ 50 unidades; Papel Fotográfico brilhante tamanho A4 Gramatura 180g/m ² - Características: alto brilho, alta capacidade de absorção de tinta, ótima qualidade fotográfica, ideal para todos os tipos de trabalho. Tipo: Secagem instantânea. Utilizável em impressoras laser coloridas. Papel a prova d'água. <u>pacote contendo 50 folhas.</u>	300	UN
39	PASTA C/ ABA POLIPROPILENO TAMANHO OFICIO 235 X 350 X 02MM.	30	UN
40	PASTA CARTÃO DUPLO LOMBO REGULAVEL 350 X 230MM C/ GRAMPO PLASTICO; Pasta dobrada dorso/lombo regulável; material: cartão duplo 480g c/ dois furos; tamanho: 350mm x 230mm; cor: azul claro; acessórios: grampo plástico grande; marca referência: dello/polycart.	40	UN
41	PASTA CATALOGO C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TAMANHO OFÍCIO; Pasta Catálogo c/ 50 envelopes plásticos tamanho ofício.	30	UN
42	PASTA SUSPensa MARMORIZADA HASTE E GRAMPO PLASTICO; Pasta suspensa; acabamento: marmorizada; cor: castanho; haste: metálico ou plástico; largura: 240 mm; comprimento: 360 mm; acessórios: prendedor interno grampo plástico; visor em acrílico; marca referência: dello.	300	UN
43	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNI; Percevejo; material: aço latonado; número: 4; cor: dourado; <u>caixa com 100 unidades</u> ; marca referência: acc.	05	UN
44	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 02 FUROS P/ 25 FLS; Perfurador para papel; tipo: 2 furos; tamanho: pequeno de mesa; capacidade: no mínimo 25 folhas; confeccionado em metal pintado de preto; base: plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos; marca ref. tibra/maxprint/maped.	10	UN
45	PORTA-CANETAS EM ACRILICO; Porta Caneta/Clips/Papel Recado; Material: Acrílico; marca referência: dello/walleu.	20	UN
46	PRANCHETA ACRILICO TAMANHO OFICIO; Prancheta portátil em acrílico transparente ou fumê, medidas aproximadas de comprimento 334 mm / largura 234 mm /espessura 2 mm, com prededor.	30	UN



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

DESCRIÇÃO DO MATERIAL – LOTE ÚNICO			
Item	Descrição	Quant	Uni
47	REGISTRADOR AZ OF ESTREITO CAPA DURA C/ TRAVA DE METAL P/ 02 FUROS; Pasta registrador a-z; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura aproximada da capa: 1,7 mm; lombo: 55 mm; largura: 280 mm; altura: 350 mm; cor: preta (obs. pode ter detalhes brancos); quantidade argola guia: 2 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30 mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; marca ref. polycart/chies.	25	UN
48	REGISTRADOR AZ OF LARGO CAPA DURA C/ TRAVA DE METAL P/ 02 FUROS; Pasta registrador a-z; material: papel cartão; revestimento: papel monolúcido; espessura aproximada da capa: 1,7 mm; lombo: 75 mm; largura: 280 mm; altura: 350 mm; cor: preta (obs. pode ter detalhes brancos na capa); quantidade argola guia: 2 argolas; formato guia: d; diâmetro: 30 mm; compressor: com compressor metal; sistema travamento: alavanca; acabamento: niquelado; marca ref.: polycart/chies.	25	UN
49	REGUA PLASTICO TRANSPARENTE 30CM; Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	50	UN
50	TESOURA METAL CABO PLASTICO; Tesoura de uso geral; material: aço inoxidável; ponta: pontiaguda; usuário: destro; cabo: plástico; tamanho: 19 cm; marca referência: kit/jocar/ciss.	20	UN
51	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO PRETA.	05	UN
52	TINTA P/ CARIMBO AUTOMATICO VERMELHA.	05	UN

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A pretensa contratação será necessária para a manutenção dos serviços de rotina relacionados às atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo Municipal, atendendo ainda todos os servidores que diariamente desempenham suas funções laborais, além dos cidadãos em geral que transitam no órgão público, proporcionando assim a continuidade na prestação do serviço público. Destaca-se ainda que, por serem materiais de uso contínuo, a sua falta ou escassez impacta diretamente nos resultados e nas entregas, comprometendo o pleno funcionamento desta Casa Legislativa.

2.2 A contratação se justifica ainda para atender à necessidade deste órgão no que tange à reposição de estoque, visando garantir seu suprimento ao longo do exercício e de acordo com a demanda de consumo, levando em consideração os possíveis aumentos do gasto no decorrer do ano e evitando ainda desperdícios com estoque vultoso.

2.3 Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

2.4 Nesses termos, seguem as características dos produtos conforme cadastro no sistema de controle de estoque, com especificações detalhadas do produto para a aquisição parcelada, bem como a quantidade sugerida para aquisição do material, prevista de acordo com as demandas atuais dos setores requisitantes.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO

3.1 O contrato terá vigência da sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser prorrogado desde que obedecidas as regras da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 O fornecimento dos produtos ocorrerá **DE FORMA PARCELADA**, conforme solicitação e necessidade da Câmara Municipal de Guarapari, devendo a CONTRATADA providenciar a entrega no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da solicitação, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Entrega, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180, dentro do horário de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 as 17:00hrs, devendo este ser cumprido pela CONTRATADA, sob pena de rescisão e demais sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4 A hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

5.1.5 manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

5.1.6 requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

5.1.7 exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

5.1.8 proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

5.1.9 prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da CONTRATADA;

5.1.10 permitir e acompanhar o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

5.1.11 formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela CONTRATADA

5.1.12 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas na Lei nº 14.133/2021 atualizada, e demais legislações correlatas, a CONTRATADA deverá:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 fornecer, no prazo de 2 (dois) dias, contados da solicitação, toda documentação necessária à comprovação das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos relativos à qualificação econômico-financeira, listados abaixo:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa licitante;
- b) Cópia autenticada do Ato constitutivo, ou Contrato Social em vigor,
- c) Prova de inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATADA, válida;
- e) Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal no domicílio sede da CONTRATANTE, válida;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, válida;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, junto a Receita Federal, válida;
- h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT válida na data da licitação;
- i) Certidão Negativa de Falência, com data de expedição em até 30 (trinta) dias data para apresentação de propostas, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.1.2 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

8.1.3 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, podendo ocorrer exceções, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, conforme solicitação e fornecimento, a partir da apresentação da nota fiscal endereçada à CONTRATANTE (Câmara Municipal de Guarapari, CNPJ 27.467.844/0001-01), sem qualquer reajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, devidamente atestada pelo servidor que fiscalizará a entrega do material.

9.2 Os pagamentos serão procedidos por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente eletrônica e acompanhada das seguintes comprovações:

Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos Negativas Federal; Estadual Sede da CONTRATADA; Estadual Sede da CONTRATANTE; Municipal Sede da CONTRATADA; Municipal Sede da CONTRATANTE; Trabalhista e; Certificado de Regularidade do FGTS.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado em caráter antecipado, ou antes de quitada ou relevada qualquer penalidade prevista no contrato.

9.5 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela fiscalização, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação ao setor financeiro da CONTRATANTE.

9.6 Constatando o CONTRATANTE qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao Fornecedor para as devidas correções, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Câmara Municipal de Guarapari poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa moratória e/ou compensatória por perdas e danos, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - Impedimento de licitar e contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2 Os procedimentos administrativos para aplicação das sanções administrativas obedecerão ao disposto na Instrução Normativa SCL nº 001/2020, aprovada pela Portaria nº 6.546/2020.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, para o corrente exercício, cujo Elemento de Despesa será oportunamente informado pelo Setor contábil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

13. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

13.1 O valor aceito para contratação deverá conter somente 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (R\$ x,xx), e estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e exposto no mapa comparativo de preços;

13.2 Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidos os requisitos previstos neste Termo;

13.3 Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

13.4 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

14.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública nas categorias de qualidade comum e de luxo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Guarapari/ES, 08 de maio de 2024.

Caroline de Mendonça Salim Lopes

Chefe da Divisão de Compras, Contratos e Convênios